



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF

SOLICITANTE DA DEMANDA: RAIMUNDO ARAUJO PEREIRA

CARGO / FUNÇÃO: SECRETARIO ADJUNTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO DIREITO PUBLICO MUNICIPAL EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINF.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Administrativo e Constitucional para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura se revela uma medida imprescindível para garantir a legalidade, a eficiência e a transparência das ações executivas e administrativas da instituição. A seguir, apresentamos os principais pontos que justificam esta contratação:

Complexidade da Legislação: O Direito Administrativo e Constitucional é caracterizado por sua complexidade e constante evolução. As normas que regem a administração pública são diversas e frequentemente alteradas, exigindo uma assessoria qualificada para interpretar e aplicar corretamente essas disposições, evitando possíveis litígios e sanções.

Orientação em Processos Administrativos: A atuação da Secretaria Municipal de Infraestrutura envolve diversos processos administrativos que demandam conhecimento técnico e jurídico. A consultoria pode oferecer suporte na condução de processos licitatórios, contratos administrativos, e em outras matérias que exijam a observância rigorosa dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assessoria em Questões de Direitos Fundamentais: Compreender e respeitar os direitos fundamentais garantidos pela Constituição é essencial para a atuação da administração pública. A consultoria jurídica pode auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura em questões que envolvam direitos dos cidadãos, garantindo que as políticas públicas e as ações executivas respeitem os princípios constitucionais.

Prevenção de Litígios: A contratação de uma assessoria jurídica especializada pode contribuir significativamente para a prevenção de conflitos e litígios judiciais, por meio da orientação adequada e da elaboração de pareceres que antecipem e solucionem potenciais problemas antes que se tornem contenciosos.

Transparência e Responsabilidade: A presença de uma consultoria jurídica qualificada reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Infraestrutura com a transparência e a responsabilidade na gestão pública, contribuindo para a construção de uma administração mais ética e responsável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF



Contudo, a contratação de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo e Constitucional é não apenas necessária, mas essencial para o fortalecimento da atuação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo que suas ações estejam alinhadas aos princípios legais e constitucionais, promovendo uma gestão pública de qualidade e em benefício da sociedade.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: Sobre a necessidade do serviço buscamos profissionais especializados em direito público de acordo com a lei vigente, que este possua vasta experiência, como é o caso, para atender as demandas deste Município. Assim o Município conseguirá sanar suas demandas com êxito, e dar celeridade aos processos administrativos. No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III Alínea "C" da Lei 14.133/2021, justificando a técnica e a predominância intelectual da profissional constante na pasta da empresa **MARCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 33.583.450/0001-03, em face de proposta elaborada e serviços apresentados, assim como informações obtidas e dos documentos apresentados que comprovam especialização acadêmica no ramo de Advocacia Pública. Além de eficiente e inexorável prestação de serviço e tem prática com a municipalidade, ficando recomendada em razão de conhecimentos e da responsabilidade no cumprimento de suas obrigações profissionais.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO DIREITO PUBLICO MUNICIPAL EM GERAL.	MÊS	12

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1. Consultoria e Assessoria Jurídica:** emissão de pareceres jurídicos sobre matérias de interesse da Administração Pública Municipal
- 2. Elaboração e Revisão de Atos Normativos:** análise e redação de projetos de lei, decretos, portarias e outros atos administrativos;
- 3. Defesa Judicial e Extrajudicial:** representação do Município em ações judiciais, recursos, impugnações e demais medidas necessárias;
- 4. Recursos Administrativos e Processos Disciplinares:** acompanhamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses consecutivos, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços com foco no êxito do objeto.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/ EXECUÇÃO: Em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura específica e na sede da empresa contratada.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF

providências cabíveis.



Mojui dos Campos-PA, 03 de janeiro de 2025.

Responsável pela formalização da demanda:

Raimundo Araújo Pereira

Raimundo Araújo Pereira
Secretario Adjunto

